



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
RIBEIRÃO PRETO	
DE. Nº	981
DATA	28/09/2018
HORA	15:30
Kátia	
SECRETARIA	

Ofício Nº 981/2018-PM

SENHOR PREFEITO

Em resposta ao Ofício nº 2.374/2018-C.M., de 10 de setembro de 2018, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 64/2018** ao Projeto de Lei nº 166/2018, de autoria do Vereador Marcos Papa e Outros, que **“INSTITUI A LEI LUCAS QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DE ESTABELECIMENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO VOLTADOS AO ENSINO OU RECREAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E CRIA O SELO “LEI LUCAS”, CONFORME ESPECIFICA”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da **Lei nº 14.242, de 28 de setembro de 2018**, promulgada pela Presidência, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


IGOR OLIVEIRA
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A